7. Configurações da Eleição

O formulário apresenta algumas opções de configuração que deverão ser definidas pela comissão eleitoral, de acordo com as regras estabelecidas para o processo eleitoral.

> **Observação**: Não altere ou crie novas opções, apenas marque dentre as opções disponíveis como sua eleição deve ser comportar.

Escolha abaixo as configurações da sua eleição:

a) Eleição auditada e votos criptografados

> **Eleição será auditada e os votos criptografados pelo sistema?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Permite que a eleição seja realizada com mecanismos de auditoria e criptografia dos votos.

Quando essa opção estiver habilitada, serão geradas chaves de segurança que ficarão sob responsabilidade do **presidente** da comissão eleitoral, que deverá (sempre que solicitado) informar essa chave ao sistema novamente.

O uso da auditoria é recomendado pelo formulário especialmente quando houver **mais de uma candidatura disputando** o mesmo cargo.

> **Sem auditoria** o presidente da comissão eleitoral não precisará se preocupar em gerenciar essas chaves, porém **não será possível validar se os dados da eleição não foram alterados em benefício de algum candidato**.
> Os membros da comissão eleitoral e os candidatos terão que confiar que a Superintendência de Informática, como responsável pelo sistema, está agindo de forma imparcial.

b) Validar o número dos candidatos para cargos diferentes

> **Valida o número dos candidatos para cargos diferentes?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Essa opção considerará candidatos com o mesmo número como sendo o mesmo candidato e não permitirá que o eleitor vote nele novamente para outro cargo.

Quando habilitada, o eleitor não poderá votar novamente em um candidato que já tenha escolhido para outro cargo, considerando o mesmo número de candidatura.

Por exemplo:

> Eleição para conselho superior da universidade possui os cargos: “Vaga 1”, “Vaga 2” e “Vaga 3”. E para essas 3 vagas concorrem os mesmos candidatos: “C 01”, “C 02”, “C 03”, “C 04”, “C 05”. Se essa opção estiver habilitada e o eleitor votou em “C 01” para o Cargo “Vaga 1”, não poderá mais votar no “C 01” para “Vaga 2” ou “Vaga 3”, deverá escolher outro candidato.
> **Caso não esteja habilitada**, o eleitor poderá realizar 3 votos no candidato “C 01”, um para a “Vaga 1”, outro para a “Vaga 2” e novamente para a “Vaga 3”. Permitindo que o "C 01" acumule até os três cargos (“Vaga 1”, “Vaga 2” e “Vaga 3”).

c) Número de votos por cargo (número de vagas)

> **Número de Votos por Cargo (Número de Vagas)?**
> **( ) Número entre 1 e o total de candidatos por cargo menos um**

Configura o número de votos por cargo que o eleitor deve realizar na cabine. Esse número também é usado para definir o número de vagas do cargo.

Exemplo:

> Se determinado cargo possui cinco candidatos e permite três votos, o eleitor poderá escolher até três candidatos. Os três mais votados serão considerados vencedores.
> “Eleição para o Conselho da Universidade”. Com os candidatos “C 01”, “C 02”, “C 03”, “C 04”, “C 05”. Se o número de “votos por cargo” for 3 (três), o sistema permitirá o eleitor votar em 3 candidatos para o mesmo cargo, em “C 01”,“C 03”, “C 05”, por exemplo. E os 3 candidatos mais votados serão considerados vencedores da eleição.

O número de candidatos deverá ser maior que o número de votos permitido para o cargo.

d) Utilizar cabines de votação registradas

> **Usar cabines de votação registradas na eleição?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Essa funcionalidade **simula uma votação presencial**. Permite que a eleição utilize computadores **previamente cadastrados** e configurados para funcionar como urnas eletrônicas presenciais.

Essa modalidade exige configurações técnicas específicas, incluindo configuração de VPN e visita presencial de um técnico da STI.

Caso a comissão opte por essa modalidade, deverá informar para cada Cabine:

- Localização do computador (prédio e sala);
- Nome do responsável pelo computador;
- Telefone de contato do responsável;
- Dados do mesário, quando necessário.

Cabine 1
Localização _____
Responsável _____Telefone Contato: _____
Mesário (caso for usar a função de bloquear a cabine após o voto)
CPF: _____
Nome:_____

Após essa configuração, essas máquinas **devem ser isoladas** para que ninguém tenha acesso a elas antes do dia da eleição.

A utilização dessa funcionalidade requer uma série de configurações prévias e visita em loco de um técnico da STI/UFPI.

> **Atenção:** A utilização de cabines registradas exige solicitação com antecedência **mínima de 30 dias.**

Recomenda-se utilizar essa funcionalidade para eleições de grande porte, que justifiquem o esforço de se realizar essas configurações.

e) Permitir votos apenas de cabines registradas

> **Caso for usar Cabines de Votação Registradas na eleição, permitir votos APENAS de cabines registradas?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Essa opção determina se a votação será restrita aos computadores previamente cadastrados.

- **Sim:** o eleitor somente poderá votar nas cabines registradas, não sendo permitida a votação remota.
- **Não:** o eleitor poderá votar de qualquer computador com acesso à Internet, pelo endereço https://eleicao.ufpi.br.

f) Bloquear cabines registradas após cada voto

> **Caso for usar Cabines de Votação Registradas na eleição, bloquear Cabines Registradas Após Voto?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Com esse tipo de validação habilitada, após a realização de um voto, a cabine de votação registrada na qual o voto foi realizado ficará bloqueada até que o mesário da eleição desbloqueie essa cabine para o próximo eleitor.

Nesse caso, deverá existir um mesário responsável por cada cabine utilizada, permanecendo **presencialmente** junto ao equipamento durante a votação.

Essa é a única finalidade da função de **mesário** entre as atribuições disponíveis para os membros da comissão eleitoral: controlar o bloqueio e a liberação das cabines de votação.

> Para usar essa validação, recomenda-se incluir na comissão eleitoral um número de mesários equivalente ao número de cabines registradas utilizadas na eleição.

g) Utilizar perguntas de segurança

> **Caso seja permitido voto de qualquer computador com acesso à Internet, utilizar perguntas de segurança na Cabine de Votação?**
> **( ) Sim ( ) Não**

Quando a votação for permitida de qualquer computador com acesso à Internet, a comissão poderá optar pela utilização de perguntas de segurança.

Essas perguntas são utilizadas para confirmar a identidade do eleitor durante a votação, funcionando como uma etapa adicional de segurança.

Exemplos:

- Qual o nome da sua mãe?
- Qual o seu curso?
- Qual a sua data de nascimento?

Caso essa funcionalidade seja utilizada, a comissão deverá informar:

- Quantas perguntas serão apresentadas (de 0 a 3);
- Quantas respostas incorretas serão permitidas antes do bloqueio do eleitor (de 1 a 3).

O uso de perguntas de segurança não quebra o sigilo do voto, pois não é armazenado em nenhum local do sistema quem foi que realizou o voto.

Informe, entre parênteses, a quantidade desejada para cada parâmetro:

- Quantas perguntas devem ser exibidas ? ( ) 0 a 3
- Quantas respostas erradas devem ser permitidas antes de bloquear o eleitor? ( ) 1 a 3

Caso o eleitor erre a pergunta de segurança **mais do que é permitido**, ele será **bloqueado** não podendo mais votar pelo SIGEleição.